

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO



Waldino Alves dos Santos

SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO 1455202-4722345
SERIALDATA DE 12/JUN/1992
EXPIRAÇÃO

NOME VALDIVINO ALVES DOS SANTOS

FILIAÇÃO JOSE ALVES DOS SANTOS
JURAIRES FERNANDES DOS SANTOS

MOSSAMEDES-GO

06/NOV/1963

DATA DE NASCIMENTO

NATURALIDADE

DOC ORIGEM C.NAS. 8289 FLS. 30 L. A-21
CRC-MOSSAMEDES-GO EM 27/04/1992

Cdr

2ª VIA

RECEBIDO

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÕES ECONÔMICAS E FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONTRIBUÍVEL

DOCUMENTO COMERCIAL GERAL DE IDENTIFICAÇÃO DO
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUÍVEL

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Assinatura do contribuinte

NASCIMENTO

INSCRIÇÃO Nº

05.11.63

1837

114 101

20

CONTRIBUINTE

VALDIVINO ALVES DOS SANTOS

(Assinatura)
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL



FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

Widdings, Mrs. Geo. Smith

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA

Contrato de prestação de serviços nº. 017/95, a
partir de 02/01/95 a 02/01/96, publicado no D.O. de
26/07/95.

Contrato de Prestação de serviços nº. 002/96, a
partir de 03/01/96 a 31/03/96, publicado no D.O. de
25/03/96.

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar à disposição da Assembleia Legislativa, Gabinete do Deputado José Riva, no período de 01/02/96 a 31/12/96, LAUBELINO RAMOS DA SILVA, Técnico em Contabilidade, lotado na Coordenadoria de Recursos Humanos/SEDUC, do município de Cuiabá/MT, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paissaguá, em Cuiabá, 25 de março de 1996.

JOSÉ MÁRCIO PANOFF DE LACERDA
Governador do Estado em exercício

CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Secretário de Estado de Educação

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a partir de 22.02.96, DOROTY QUEIROZ TOPALOTTI, do Ato Governamental de 18.03.80, publicado em Diário Oficial de mesma data, que a nomeou para o Cargo de Professora Efetiva, Classe D, Nível 06, lotada na EEPO. Loásidas Antero de Matos, do município de Cuiabá.

Palácio Paissaguá, em Cuiabá, 25 de março de 1996.

JOSÉ MÁRCIO PANOFF DE LACERDA
Governador do Estado em exercício

CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Secretário de Estado de Educação

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a partir de 22.02.96, FÁTIMA CRISTINA MARTINELLI MANFREDI, do Cargo Comissionado Chefe de Núcleo de Programas/Projetos, Nível DAS-03, da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio Paissaguá, em Cuiabá, 25 de março de 1996.

JOSÉ MÁRCIO PANOFF DE LACERDA
Governador do Estado em exercício

CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Secretário de Estado de Educação

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve, colocar à disposição do Governo do Estado de Rondônia, no período de 07.03.96 a 31.12.96, ALVARI TERESINHA VARGAS, Professora Efetiva, Classe B, Nível 06, regime de 40 horas semanais, lotada na EEPO. Rosa Frigete Plovezza, município de Pontes e Lacerda, sem ônus para o órgão de origem, conforme previsto no Parágrafo 3º do Artigo 3º, do Decreto nº 024 de 08.02.95.

Palácio Paissaguá, em Cuiabá, 25 de março de 1996.

JOSÉ MÁRCIO PANOFF DE LACERDA
Governador do Estado em exercício

CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Secretário de Estado de Educação

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, no período de 14.02.96 a 31.12.96, sem ônus para o órgão de origem, conforme previsto no Parágrafo 3º do Artigo 3º do Decreto 024 de 08.02.95, os servidores abaixo relacionados, conforme específica:

ANACLETO ROBLES MARTINEZ
EEPG. Vasil Stabillito

MARIA SUELY BERTÃO VOLPATO
EEPG. Manoel Corrêa de Almeida

Palácio Paissaguá, em Cuiabá, 25 de março de 1996.

JOSÉ MÁRCIO PANOFF DE LACERDA
Governador do Estado em exercício

CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Secretário de Estado de Educação

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar à disposição da Prefeitura Municipal de São Félix de Araguaia, no período de 01.01.96 a 31.12.96, MARIA-NEUSA FURLAN, Professora Efetiva, Classe C, Nível 01, lotada na EEPSG. Governador José Fragelli, município de São Félix de Araguaia, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paissaguá, em Cuiabá, 25 de março de 1996.

JOSÉ MÁRCIO PANOFF DE LACERDA
Governador do Estado em exercício

CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Secretário de Estado de Educação

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar à disposição do DETRAN-MT, no período de 28.02.96 a 27.02.97, a Professora FÁTIMA CRISTINA MARTINELLI MANFREDI, Classe C, Nível 03, lotada na Secretaria de Estado de Educação, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paissaguá, em Cuiabá, 25 de março de 1996.

JOSÉ MÁRCIO PANOFF DE LACERDA
Governador do Estado em exercício

CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Secretário de Estado de Educação

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar à disposição da CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CENEC, no período de 01.01.96 a 31.12.96, sem ônus para o órgão de origem, os servidores abaixo relacionados, conforme específica:

GECILDA NOGUEIRA BORDIN

Ass. Adm. Ref. 28 - Estável

EEPG. São Vito de Paula - Sleep

RUTH COMINHO

Ass. Adm. Ref. 27 - Estável

EEPG. Dep. Francisco Vilanova - Salto de Cid.

Palácio Paissaguá, em Cuiabá, 25 de março de 1996.

JOSÉ MÁRCIO PANOFF DE LACERDA
Governador do Estado em exercício

CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Secretário de Estado de Educação

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, no período de 02.03.96 a 31.12.96, sem ônus para o órgão de origem, os servidores abaixo relacionados, conforme específica:

ELIZABET LIMA ANDRADE MANHANI
Professora Efetiva Classe C, Nível 01
EEPSG. 29 de Novembro

GENI ANGELA KRUG
Professora Efetiva Classe B, Nível 03
EEPSG. Ver. Ramon Sanchez Marques

SANDRA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS
Professora Efetiva, Classe A, Nível 01
EEPG. Pedro Alberto Tayaço

CARLA REGINA EIDT TOGNON
Professora Efetiva, Classe B, Nível 01
EEPG. Professor João Batista

VANDA MARIA BALDO GARCIA
Professora Efetiva, Classe A, Nível 05
EEPG. ministro Petrônio Portela Nunes

JOÃO BOSCO DINIZ JUNQUEIRA
Professor Efetivo, Classe B, Nível 06
NEP. Tangará da Serra

ELISETE DE FÁTIMA FURQUEN ARCARO
Professora Efetiva, Classe A, Nível 05
EEPG. Ver. Ramon Sanchez Marques

MARFA MAGALI ROEHS NICOLAU
Professora Efetiva, Classe B, Nível 03
EEPSG. Ver. Ramon Sanchez Marques

Palácio Paissaguá, em Cuiabá, 25 de março de 1996.

JOSÉ MÁRCIO PANOFF DE LACERDA
Governador do Estado em exercício

CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Secretário de Estado de Educação

PLAN. E COORD. GERAL

COORDENAT "EM LIQUIDACÃO"

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/96
INTERESSADO: COORDENAT X MÁRCIO MARCIO AMARAL SANTOS
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADAS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 01.01.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/96
INTERESSADO: COORDENAT X VALDEVINO ALVES DOS SANTOS
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADAS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 01.01.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/96
INTERESSADO: COORDENAT X MARIA CRISTINA FIGUEIREDO TARE DE BARROS
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADAS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 01.01.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/96
INTERESSADO: COORDENAT X MARIA DE LOURDES ALONSO JOTIVA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADAS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 01.01.96 A 03.01.97

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/96
INTERESSADO: COORDENAT X JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADAS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 01.01.96 A 03.01.97

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/96
INTERESSADO: COORDENAT X ANA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADAS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 01.01.96 A 03.01.97

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/96
INTERESSADO: COORDENAT X SÉRGIO ROME DE SOUZA SARETO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADAS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 01.01.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/96
INTERESSADO: COORDENAT X CLAUDETE CASTRO DE BARROS
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADAS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 01.01.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/96
INTERESSADO: COORDENAT X FERNANDO AUGUSTO DE CARLOS PALMA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADAS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 01.01.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/96
INTERESSADO: COORDENAT X NILSON CONCEIÇÃO DE ALMEIDA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADAS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 01.01.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/96
INTERESSADO: COORDENAT X ISABEL LUIZA LOPES
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADAS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 01.01.96 A 31.03.96

COORDENAT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/96
INTERESSADO: COORDENAT X MÁRCIO PAES DA SILVA LACERDA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADAS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 05.01.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/96
INTERESSADO: COORDENAT X ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADAS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 01.01.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/96
INTERESSADO: COORDENAT X ZANILSON RODRIGUES DA SILVA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADAS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 01.01.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/96
INTERESSADO: COORDENAT X AQUILAS DOS SANTOS PEREIRA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADAS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 01.01.96 A 31.03.96

342 N

BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS
SUCURSAL MATO GROSSO
AV RUBENS DE MENDONÇA
78000-000 CUIABA
CGC 76.538.446/0001-36

NO. 157
MT

CERTIFICADO INDIVIDUAL

NÚMERO DAS APÓLICES

VG - 0000410

AP. *****

NÚMERO DO CERTIFICADO

02572 00001-6 00069500-6

A) SEGURADO E ENDEREÇO
VALDIVINO ALVES DOS SANTOS
AV. HISTOR RUBENS DE MEND.
BAIRRO - C.P.A
8000-000 CUIABA

S/N

MT

B) DATA NASCIMENTO

06/11/1963

ESTADO CIVIL

C) CPF

337114101-20

LOCAL DE TRABALHO

MATRÍCULA

2814765 0

DO EM

1/10/1995

INÍCIO DO SEGURO

01/08/1995

FIM DE VIGÊNCIA

SEQ.

001

ESTIPULANTE

CODEMAT CIA EST. MATO GROSSO

SUBGRUPO

CODEMAT CIA EST. MATO GROSSO

TIP

(EM R\$)

CAPITAIS SEGURADOS

CARÊNCIA (EM MESES)

ACIDENTAL

11.000,00

**

TOTAL DO PARC. P/ACIDENTE

22.000,00

**

TOTAL POR DOENÇA

22.000,00

**

11.000,00

**

B) CUSTO MENSAL (R\$) SEGURADO 9,90

F) BENEFICIÁRIO(S)

A INDENIZAÇÃO SERÁ PAGA, EM CASO DE MORTE, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA(S) APÓLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE.

PARENTESCO

% PARTICIPAÇÃO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O PRESENTE SEGURO REGER-SE-Á PELAS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS DA(S) APÓLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE. TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE SEGURO, INCLUSIVE ALTERAÇÕES E CANCELAMENTO DO CONTRATO SERÃO FEITAS DIRETAMENTE AO ESTIPULANTE, COMO REPRESENTANTE DO SEGURADO CONFORME AUTORIZAÇÃO DESTA, EXPRESSA NO RESPECTIVO CARTÃO-PROPOSTA. AS CONDIÇÕES DE REAJUSTAMENTO DE CAPITAIS SEGURADOS SÃO AS CONSTANTES DA(S) APÓLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE. A(S) APÓLICE(S) DESTA SEGURO É(SÃO) TEMPORÁRIA(S) E ANUAL(AS) E RENOVADA(S) AUTOMATICAMENTE A CADA ANIVERSÁRIO. ENTRETANTO A(S) MESMA(S) PODERÁ(ÃO) NÃO SER RENOVADA(S) OU TER MODIFICADA(S) SUAS CONDIÇÕES POR DECISÃO DO ESTIPULANTE OU DA SEGURADORA.

BENEFICIÁRIOS

O(S) BENEFICIÁRIO(S) DO SEGURO SERÁ(ÃO) DESIGNADO(S) LIVREMENTE PELO SEGURADO, OBSERVADAS AS RESTRIÇÕES CONSTANTES DO CÓDICO CIVIL BRASILEIRO, E A QUALQUER TEMPO O SEGURADO PODERÁ SUBSTITUI-LO(S), DEVENDO PARA ISSO APRESENTAR À SEGURADORA, POR INTERMÉDIO DO ESTIPULANTE, O RESPECTIVO PEDIDO POR ESCRITO ATRAVÉS DO PROTOCOLO ABAIXO.

ESCLARECIMENTOS EM CASO DE DÚVIDAS

DDD GRATUITO: (078) 800-5022 (PARA A REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA). ATENDIMENTO 24 HORAS POR DIA.

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA

O PRESENTE CERTIFICADO ALTERA O ANTERIOR NO CONTEÚDO DOS SEGUINTE CAMPOS: DATA DA ALTERAÇÃO

BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS

Recorte Aqui

DESEJANDO ALTERAR OS BENEFICIÁRIOS, PREENCHER OS DADOS ABAIXO E ENCAMINHAR AO SEU ESTIPULANTE, À SEGURADORA OU AO SEU CORRETOR.

1 - NÚMERO DE ORDEM		2 - SÉRIE	
000978137-6		9	
3 - OPERAÇÃO	4 - PREENCH. EXCLUS. SEGURADORA	5 - DATA DE INÍCIO DA OPERAÇÃO	6 - ESTIPULANTE
2		9	0 2 5 7 2
7 - SUBGRUPO		8 - DV	
0 0 0 0 0 1		6	
9 - CERTIFICADO		10 - SEQ.	
0 0 0 6 9 5		0 0 6	

25 - NOME(S) COMPLETO(S)

26 - PARENTESCO

27 - % PARTICIPAÇÃO

DECLARAÇÃO

AUTORIZO A SEGURADORA A PROCEDER À ALTERAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) ACIMA INDICADA, SENDO QUE ESTA ALTERAÇÃO CANCELA TODOS OS BENEFICIÁRIOS ANTERIORMENTE INDICADOS.

LOCAL

DATA

ASSINATURA DO PROPONENTE TITULAR

OF. Nº

000654

/95

342

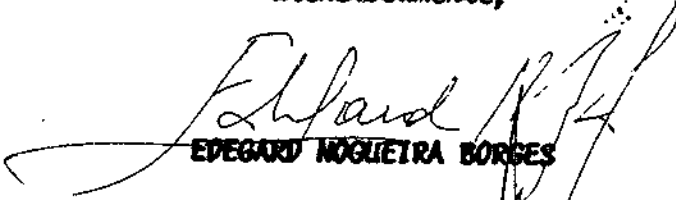
Cuiabá/MT, 20 de julho de 1.995.

Senhor Secretário:

Servimo-nos do presente para colocar a disposição dessa Secretaria o servidor VALDEVINO ALVES DOS SANTOS, com ônus para CODEMAT, desde 10 de julho de 1.995.

Lembramos também, que para evitar problemas de ordem administrativa, o atestado de frequência do referido servidor, deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Companhia, todo dia 20 de cada mês.

Sem outro particular para o momento subscrevemo-nos
atenciosamente,



EDEGARD NOGUEIRA BORGES

- DIRETOR PRESIDENTE -



BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

- DIRETOR ADMINISTRATIVO -

EXMO. SR.

JEREMIAS PEREIRA LEITE

DD. SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

N E S T A

CRH/ecp.



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

OP./VICE-GOV./29/95.

Cuiabá, 4 de abril de 1995.

Senhor Presidente:

Solicito a V. Sa. a gentileza de determinar as providências necessárias para que sejam contratadas, por essa empresa, as pessoas abaixo, com os respectivos vencimentos conforme indicados, para ficarem à disposição deste Gabinete:

X - ISABEL LUIZA LOPES ---- R\$ 1.875,00 ✓
X - VALDIVINO ALVES DOS SANTOS-R\$ 875,00 ✓
X - REINHARD RAMMINGER ----- R\$ 2.875,00 ✓

Agradeço antecipadamente pela atenção, renovando-lhe meus votos de elevada estima.


MARCIO LACERDA

Vice-Governador do Estado

Ilmo. Sr.

DR. EDGARD NOGUEIRA BORGES

DD. Presidente da Codemat

NESTA

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

PROTOCOLADO
CODEN
Protocolo N° 632195
Processo N° 1-1-
Data 13/01/95
Assinatura do Protocolado

OF/ VICE GOV./CG/12/95

Cuiabá, 02 de Janeiro de 1995

Senhor Presidente:

Por ordem do Sr. Vice-Governador e confor-
me entendimentos já confirmados, formulamos a presente para soli-
citar-lhe a gentileza de verificar a possibilidade de aproveitamen-
to, junto a essa empresa, do Sr. VALDIVINO ALVES DOS SANTOS.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e
colhamos o ensejo para renovar-lhe os nossos protestos de mais al-
ta estima.


REINHARD RAMMINGER
Chefe de Gabinete

Ilmo. Sr.
DR. EDGAR NOGUEIRA BORGES
DD. PRESIDENTE DA CODEMAT
NESTA

Anexo: "Curriculum Vitae" do interessado.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO N.º 155

342

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e o SR. VALDIVINO ALVES DOS SANTOS.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado VALDIVINO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 1455202-4722345/GO, e CPF: 337.114.101-20, designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimização viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-02-

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em **02.01.95** e final em **02.01.96**, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondente ao cargo de

LOTAÇÃO: SEC. DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de **R\$75,00** (ITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços



CODEM

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

a que se ~~insere~~ presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

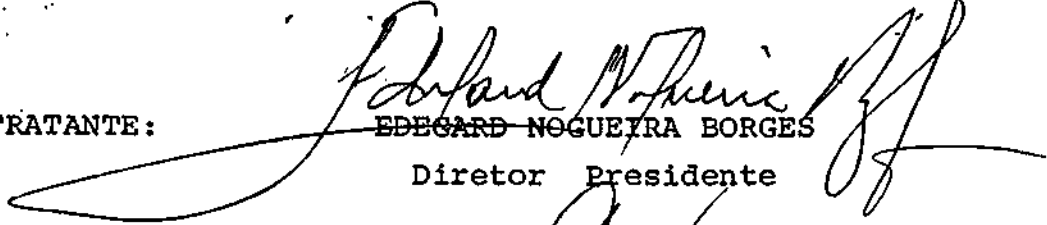
CLÁUSULA OITAVA

Elègem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 02 de janeiro de 1.995

CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente

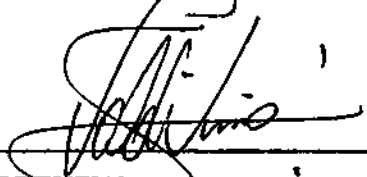

LUIZ EDÍDIO DANTAS

Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

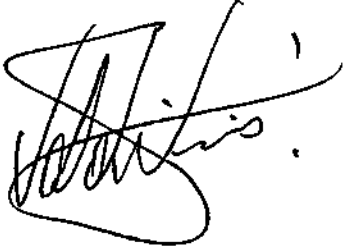
Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


VALDIVINO ALVES DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
- 2) _____



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 002/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e VALDEVINO ALVES DOS SANTOS.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-20, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMÍDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3 540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Sr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG Nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado VALDEVINO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 1455202-4722345/90 e do CPF nº 337.114.101-20, residente nesta Capital, xxxxxxxx designado simplesmente CONTRATADO (A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado sob os auspícios do artigo 443 e incisos da CLT, 37, IX, da Constituição Federal e do artigo 2º da Lei Complementar nº 12 de 13 de janeiro de 1992, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a enorme gama de procedimentos administrativos envoltos de Projeto e Atividades considerados indispensáveis ao desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, cuja atempada e urgente utilização viabilize a pronta utilização de recursos oriundos inclusive de organismos internacionais, geralmente alocados com prazo exíguo de aplicação.



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

o prazo de validade do presente contrato é de **89 (Oitenta e nove) dias**, com termo inicial em **03 / 01 / 96** , e final em **31 / 03 / 96** , período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de

As contas correrão por conta fonte 100-
Elemento 319004 - Pessoal Civil.

durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ **875,00** (**OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

[illegible]

§ 2º - As contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações deste instrumento.

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

~~Ellis~~ ~~and~~ ~~Edwards~~



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

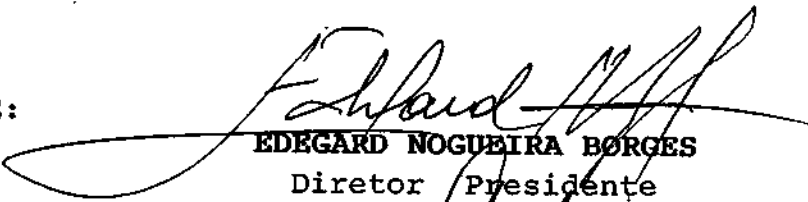
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o Fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

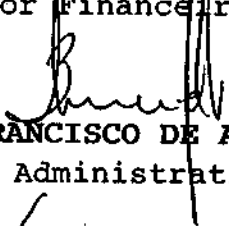
E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 03 de Janeiro de 1.996

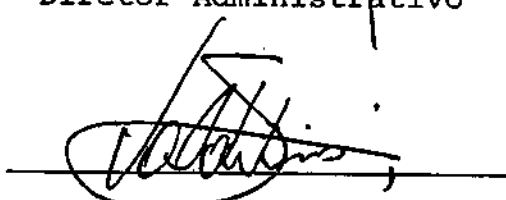
CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

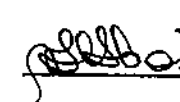

LUIZ EMÍDIO DANTAS
Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


VALDEVINO ALVES DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

- 1)  RG 038 446 SSP/MT
- 2)  RG 024301 SSP/MT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 002/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE
TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM-
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT e **VALDEVINO
ALVES DOS SANTOS.**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo-CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. **EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-20, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMÍDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3 540; e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Sr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **VALDEVINO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 1455202-4722345/GO e do CPF nº 337.114.101-20, residente nesta Capital, ~~XXXXXXX~~ designado simplesmente **CONTRATADO (A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado sob os auspícios do artigo 443 e incisos da CLT, 37, IX, da Constituição Federal e do artigo 2º da Lei Complementar nº 12 de 13 de janeiro de 1992, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a enorme gama de procedimentos administrativos envoltos de Projeto e Atividades considerados indispensáveis ao desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, cuja atempada e urgente ultimização viabilize a pronta utilização de recursos oriundos inclusive de organismos internacionais, geralmente alocados com prazo exíguo de aplicação.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO-GROSSO**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo**

o prazo de validade do presente contrato é de **90 (Nineta e nove) dias**, com termo inicial em **03 / 01 / 96**, e final em **01 / 03 / 96**, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de

As contas correrão por conta fonte 100-
Elemento 319004 - Pessoal Civil.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ **875,00** (**OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R\$ **XXXXXXX** (**XX**).

§ 2º - As contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

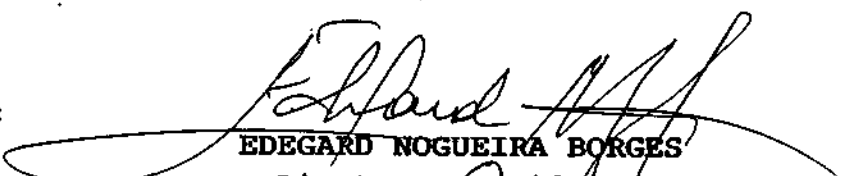
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o Fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 03 de Janeiro de 1.996

CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente

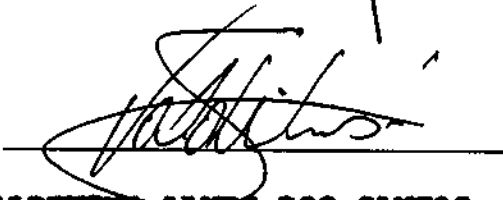

LUIZ EMÍDIO DANTAS

Diretor Financeiro

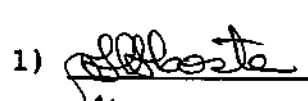
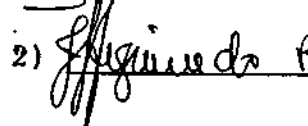

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


VALDEVINO ALVES DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

- 1)  **RG 098 446 SSPMT**
- 2)  **RG-024321 SSP/MT**

800

342

34

*Secretaria de
Out. de DEC-D
10/24/95*

Nº PROTOCOLO: 632/95

Nº PROCESSO: _____

DATA, 06 / 03 / 95

*Requisição
de 10/24/95*

INTERESSADO

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

ASSUNTO

SOLICITA APROVEITAMENTO DO SR. VALDIVINO ALVES DOS SANTOS, JUNTO A ESTA CIA., CONFORME OFICIO Nº 12/95.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

322
76 57

[Handwritten signature]

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

CODENAT
Protocolo N° 632/95
Processo N° - X -
Data 16/3/95
W. A. B. Augusto
Secretário de Protocolo

OF/ VICE GOV./CG/12/95

Guiabá, 02 de Janeiro de 1995

Senhor Presidente:

Por ordem do Sr. Vice-Governador e conforme entendimentos já confirmados, formulamos a presente para solicitar-lhe a gentileza de verificar a possibilidade de aproveitamento, junto a essa empresa, do Sr. VALDIVINO ALVES DOS SANTOS.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e colhemos o ensejo para renovar-lhe os nossos protestos da mais alta estima.


REINHARD RAMMINGER
Chefe de Gabinete

Ilmo. Sr.
DR. EDGAR NOGUEIRA BORGES
DD. PRESIDENTE DA CODEMAT
NESTA

Anexo: "Curriculum Vitae" do interessado.

**CODEMAT**COMISSÃO DE
DESENVOLVIMENTO DO
BIOPIRENEIO DO MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

PROTOCOLO 632/95

DE 06 / 03 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Do Diretor Administrativo
Para conhecimento e verificação a possibilidade do
atendimento. Atender.

Em 06/03/95

Eduardo Moreira Borges
Diretor Presidente
CODEMAT

A C.R.A.:

Para conhecimento e providências cabíveis.

Em 07.03.95

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

à Div. de Registro e Acompanhamento
pf solicitar documentação necessária e devolu-
ção à esta C.R.A.

Em 10/3/95

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

A C.R.A.:

Deslucamos o presente processo à U.S.,
com alguns documentos faltando, mas
salvo também isto o salário, cargo e
lotação do mesmo

Em 17/03/95

Ana Cláudia Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO

Nº 039872419

ESCRITÓRIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALDIVINO ARAÚJO DOS SANTOS

INS. Nº 10

CATEGORIA

SIGNATURA DO EXPEDIDOR

OBRIGATORIA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

DATA NASCIMENTO

19/06/1963

DATA EXPIRACAO

16/06/82

DATA EXPIRACAO

23/10/92

EXAME DE SAUDE VALIDO ATÉ

06/11/93

(CONTRATO)

TELEFONE 011 31011111
00111111

JUSTIÇA ELEITORAL

Adilson Alves de Santos

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALOR ESCRITO COM MARCA D'ÁGUA: JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

VALDIVINO ALVES DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO

06/11/1950

ZONA

SEÇÃO

082

0011

MUNICÍPIO/UF

MOSSAMEDES

DATA DE EMISSÃO

27/04/92

Rehan de Arimathea Pereira

Protocolo
1.859/95
19.01/95

Nº PROTOCOLO: 1.859/95

Nº PROCESSO: _____

DATA, 27 / 06 / 95

INTERESSADO

GABINETE DO VICE GOVERNADOR

ASSUNTO

RETORNA A CIA., O SERVIDOR VALDIVINO ALVES DOS SANTOS, CONFORME OFI-
CIO Nº 062/95.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO VICE GOVERNADOR

PROTOCOLADO	DEMAT
Processo N°	1859195
Processo N°	
Data	27/06/95
Assinatura	W. Carlos Augusto
Serviço de Protocolo	

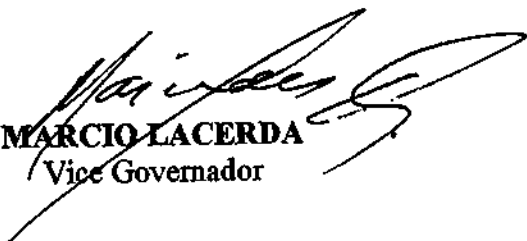
OF. /VICE-GOV./062/95

Cuiabá, 26 de junho de 1995

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos retomando a essa conceituada Empresa, o servidor **VALDIVINO ALVES DOS SANTOS**, por não mais ser necessária a sua permanência neste Gabinete.

Agradecemos pela atenção e renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.


MARCIO LACERDA
Vice Governador

Ilmo. Sr.
Dr. EDGARD NOGUEIRA BORGES
DD. Presidente da CODEMAT
NESTA

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOANEXO AO PROCESSO Nº *1.859/95* PROTOCOLO Nº *1.859/95* DE *27 / 06 / 95*

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*Do Diretor Administrativo**Para conhecimento e providências necessárias.**Em, 28/08/95**Eduardo Nogueira Borges*Diretor Presidente
CODMAT*A C.R.H.:**Sua conhecimento e informações relativas a
situação funcional do servidor em referência
e lotação na S/PF. Em 30.06.95.**Benedito Francisco da Almeida*Diretor Administrativo
CODMAT*A Divisão de Registro e Acompanhamento
p/ atendimento ao despacho do Diretor Administrativo
Em 03/7/95**Amadeu A. Pompeu de Campos*Coordenador de Recursos Humanos
CODMAT*A C.R.H.**Supramano é V. Se. que trata-se
de interesse administrativo por este Emprego. Para
participar de concurso por meio eletrônico em período
de 01(um) ano, a partir de 10.04.95 a 10.04.96,
e se encontra lotado no Gabinete do vice
Comandante até 26/06/95, conforme of. 063/95 em
curso**3.05/07.95**Anna Lúcia Moreira Brito*Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODMAT

À Director Administrativo

Segue a informação da Div. de Reg. e Acompanhamento,
submetida à apreciação de V. Sa.

Em 06/7/95

Amadeu A. Dampeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

A' C.R.H.:

Para informar a data de apresentação do
funcionário nesta Empresa. Segundo consta, o servidor está
lotado na Se. Agric. Municipal. Em 06/07/95.

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

À Div. de Registro e Acompanhamento
p/ informar.

Em 10/7/95

Amadeu A. Dampeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

A' C.R.H.

Conforme solicitadas ao Div. Admin.,
informamos a V. Sa. que nos seus documentos
junto a apresentação no município e esta
Empresa, em muito menos de sua estada
na SAAE, até a presente data, conforme
anteriormente junto a sua folha funcional. Em 11/07/95

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

À Director Administrativo

Segue a informação da Div. de Reg. e Acompanhamento,
à consideração de V. Sa.

Em 01/7/95

Amadeu A. Dampeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

POCHA

Informamos que o servidor foi colocado a
disposição da SAAE, conforme Conf. Of. de 4/26/95

em 24/07/95

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____

DE _____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*1 Dir. Reg. Acompanhamento
2 H. anotações e arquivo.*

Em 02/08/95

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador

50000000

*para anotações na ficha funcional do servidor
que vem em anexo no despacho do Dir. Reg. o qual
foi de encontro com a SAAT. nº 425/95 - CONCURSO*

Em 02/08/95

Ana Lúcia Moreira
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

Devidamente anotado

Em 04.08.95

Atenciosamente

*Anexo ao
Prot. 4859/95*



Nº PROTOCOLO: 1.901/95

Nº PROCESSO: XXXXXXX

DATA, 30 / 06 / 95

INTERESSADO:

SECRETARIA DA AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

ASSUNTO

SOLICITA A DISPONIBILIDADE DO SERVIDOR VALDEVINO ALVES DOS SANTOS, CONFORME OF. Nº 425/95.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

OF/SAAF/GS/Nº425/95

Cuiabá-MT, 29 de junho de 1995

CODEMAT	
Protocolo Nº	1901/95
Processo Nº	X
Data	30/6/95
Serviço de Protocolo	

RECEBUE	
SECRETARIA	
Fl. Nº 1	

Senhor Presidente,

Vimos através deste, de conformidade com
acertos verbais mantidos, efetivar o pedido de disponibi-
lidade do servidor dessa Companhia - Sr. VALDEVINO ALVES DOS
SANTOS, sem ônus para esta Secretaria.

Contando com Vossa costumeira deferência,
aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada
estima e consideração.

Atenciosamente,

~~JEREMIAS PEREIRA LEITE~~
Secretário de Estado de Agricultura
e Assuntos Fundiários

Ilmo. Sr.

EDGARD NOGUEIRA BORGES

MD. Presidente da CODEMAT

N/E/S/T/A

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

1.901/95

DE

30

06

95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕESAo Diretor Administrativo
Para conhecimento e providências necessárias.

Em, 30/06/95

Eduardo Reginaldo Borges
Diretor Administrativo
CODEMAT

A C.R.H.:

Para conhecimento e informações necessárias
a respeito da situação funcional do servidor re-
pudiado e, posterior, remessa deste processo
a Sec. Administrativa, a quem compete decidir
sobre o pedido de disponibilidade na forma do
disposto no Decreto nº 24, de 08.02.95.

Em 07.07.95.

Benedito Antônio de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMATA Dire. de Registro e Acompanhamento
Op/ informar situação funcional do servidor e devolução
à esta Coordenadoria.

Em 07/7/95

Amadeu A. Pompeu de Comp.
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

A C.R.H.

Informamos à V. Sa. que o seguinte
foi contratado por esta empresa para prestar os
serviços por tempo determinado e partir de 10.04.85
a 10.04.96, no função de estatístico, estando no
Gabinete do Vice Governador, porém, em virtude
de distorção o PROT. 1859/95 do CAS. V. Governador
relacionado o nome e disposição desta companhia. Para Luis Moreira Brito

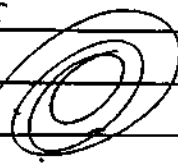
Do Diretor Administrativo

Endo em vista o despacho do Dir. Reg. de Compras e
submeto à apreciação de V. Sa.

Em 17/7/95

Amada. G.
Cont.

7-11/11/95



11 O.B.H.:

Para encaminhar, através de ofício, a S.A.D. o
presente processo, a quem compete decidir sobre
a concessão da república disponibilidade.

Em 17/7/95.

Benedict
Lia. Instruções
COJEMAT

Almeida